ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO

CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008

C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2021 - PR

Processo Administrativo: 18/2021
Processo de Licitação: 18/2021
Data do Processo: 15/02/2021

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, VISANDO A CONSERVAÇÃO E MELHORIAS, PROPORCIONANDO BOAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO A POPULAÇÃO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 15/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 2 de Março de 2021, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 65/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 18/2021, Licitação nº 10/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAI

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 18/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2021 OBJETO: O OBJETO DA PRÉSENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, VISANDO A CONSERVAÇÃO E MELHORIAS, PROPORCIONANDO BOAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO A POPULAÇÃO. Empresas participantes: VISOLI PRE MOLDADOS LTDA EPP e JVC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA As 09:15 hs do dia 02/03/2021 reuniu-se o Pregoeiro Sr. Alcino Beloli Borges e equipe de apoio nomeados pela portaria nº 65/2021 de 05/01/2021, para analise e julgamento das propostas apresentadas para participar do referido processo de licitação. Dando sequência, realizou-se o credenciamento dos interessados e/ou representantes, que consiste na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. As empresas devidamente credenciadas através do representante legal ou o procurador de cada empresa, identificaram-se exibindo documento oficial com foto Sendo admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Conforme consta no Edital, a licitação é exclusiva para empresas MEI/ME/EPP, de acordo com a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006 devendo no ato do credenciamento apresentar obrigatoriamente para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, e para MEI Certificado na condição de Micro Empreendedor Individual, após análise constatou-se que os participantes comprovaram a situação. Registra-se que a Certidão Simplificada apresentada pela empresa VISOLI PRE MOLDADOS EPP não apresentou no rodapé o numero do processo para consulta da Certidão via INTERNET junto ao site da JUCESC, onde pode ter ocorrido um erro devido a configuração de impressora, tendo em vista que a certidão foi emitida na data de 22/02/2021 sendo EPP, para garantir a ampla concorrência ainda na fase de análise do credenciamento o pregoeiro solicitou ao representante credenciado presente que providenciasse o número para que o pregoeiro consultasse na internet se a Certidão é válida, onde o mesmo através de contato pelo whatsapp conseguiu imediatamente, onde o pregoeiro conseguiu realizar a consulta de imediato e verificou sua autenticidade, podendo a mesma participar do certame. Registra-se que a representante concorrente senhora Carla Simone Maurer não concordou, alegando de que a empresa deveria ser desclassificada pelo fato de não constar o número da Certidão impressa no rodapé. Aberta a Sessão Pública, os participantes, Para fins de apresentaram declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Foram abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, as quais foram apresentadas de acordo com as exigências do Edital. Neste momento o pregoeiro solicitou aos representantes para que se manifestem se houver algum questionamento em relação a descrição dos itens. Registra-se que após análise de todas as propostas não houve manifestação. Após análise pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes constatou-se que as propostas estavam em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificou a proposta de menor preço e aquelas que se enquadram nos termos do item 7.3 do Edital. No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderam aos requisitos foram convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor, onde o pregoeiro negociou diretamente com os credenciados presentes, ofertas, através de lances conforme consta no item 7.4 e 7.5 do Edital, onde obteve êxito na negociação. O pregoeiro, em face desta manifestação, também por entender que os valores ofertados na rodada de lances é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade, dos quais foi base de preço máximo no Edital, declara vencedores dos itens, o fornecedor conforme relação abaixo, de acordo com a planilha de lances em anexo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde o Pregoeiro Sr. Alcino Beloli Borges, equipe de apoio e representantes presentes, analisaram a documentação das referidas empresas vencedora dos itens, onde constatou-se que as participantes vencedoras habilitaram-se de acordo com as exigências do Edital. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que as participantes não infringiram o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando aptas a participar, inclusive as mesmas apresentaram declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Declarado o vencedor, o pregoeiro(a) abriu o prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, manifestar sua intenção de recorrer na sessão e constado em ata. O pregoeiro ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. Os representantes presentes desistem do prazo recursal e para constar subscrevem a presente ata. Sendo assim encerra-se a sessão, adjudica-se e encaminha-se ao Chefe do Poder executivo para homologação. Não havendo mais encerra-se presente ata que será assinada pelos

Participante: 3583 - VISOLI PRE MOLDADOS LTDA. EPP

ltem	Especificação	Un Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TUBO EM CONCRETO DN 300MM PS-1 S/ARMAÇÃO . CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 8890/2007.	Und	50,00	VISOLI	0,0000	36,50	1.825,00
2	TUBO EM CONCRETO DN 400MM PS-1 S/ARMAÇÃO . CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 8890/2007.	Und	100,00	VISOLI	0,0000	31,00	3.100,00
4	TUBO EM CONCRETO DN 800MM PS-1 S/ARMAÇÃO . CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 8890/2007.	Und	50,00	VISOLI	0,0000	125,00	6.250,00

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO

CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008

C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2021 - PR

Processo Administrativo:18/2021Processo de Licitação:18/2021Data do Processo:15/02/2021

Folha: 2/2

Participante: 5413 - JVC ARTEFATO DE CIMENTO LTDA

ltem	Especificação	Un Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	TUBO EM CONCRETO DN 600MM PS-1 S/ARMAÇÃO . CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 8890/2007.	Und	100,00	JVC ARTEFATO DE CIME	0,0000	61,50	6.150,00
				Total	do Participa	ante>	6.150,00
				Total	Geral	>	17.325,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 2 de Março de 2021

~	~ N/I	ISS	Ã	$\overline{}$	

 ALCINO BELOLI BORGES
 - Pregoeiro(a)

 MARLI TALIAN KRINDGES
 - MEMBRO

 JULIANO DA SILVA
 - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CARLA SIMONE MAURER	Representante
EVANDRO CARLOS BITENCOURT	Representante